Publicado no mural da PMJN em 16/06/2023

LEI Nº 3.562, de 16 de junho de 2023.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.954/2017.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.954, de 30 de março de 2017, com a seguinte redação:

> Art. 2º.....
>
> VIII. Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, inscrito no CNPJ sob o nº 24.063.391/0001-51.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de junho de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 16 de junho de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete